



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 262/CAE-LAQFA/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MEDICAMENTO

VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA

PAG: 67106.002552/2020-05

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/CAE-LAQFA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA (LAQFA) E A EMPRESA VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA - LAQFA**, com sede na Estrada do Galeão, 4001, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0099-14, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Mendes Bonoto Ten Cel Farm, Diretor do LAQFA, nomeado pela Portaria COMAER Nº 1.013/GC1, de 17 de setembro de 2021, publicada no BCA Nº 174, de 21 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.893.687/0001-08, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília – Terminal de Carga Aérea, Distrito Federal – Brasília, CEP 71.608-900, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 441.980, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 214.666.701-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002552/2020-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 262/CAE-LAQFA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/10/2023 a 30/10/2024**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 790.729,05 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	30/10/2020	30/10/2021	R\$ 717.238,11	-
1º Termo Aditivo	31/10/2021	30/10/2022	R\$ 717.238,11	Prorrogação por 12 (doze) meses
2º Termo Aditivo	31/10/2022	30/10/2023	R\$ 717.238,11	Prorrogação por 12 (doze) meses
1º Termo de Apostilamento	16/12/2022	30/10/2023	R\$ 104.248,83	Reajuste

3º Termo Aditivo	31/10/2023	30/10/2024	R\$ 790.729,05	Prorrogação por 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato			R\$ 2.151.714,33	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120043;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho Resumido: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

Luiz Carlos Mendes Bonoto Ten Cel Farm
Ordenador de Despesas

RAIMUNDO
NONATO
BRASIL:21466670
100

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
BRASIL:21466670100
Dados: 2023.10.09
16:24:49 -03'00'

Sr. Raimundo Nonato Brasil
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Reuber Luís Castro dos Santos MJ QOESUP
Agente de Controle interno

Caroline Reis de Siqueira 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO VTCLOG
Data/Hora de Criação:	10/10/2023 11:42:56
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6014bea7adab571cd18a85311a4d622b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DOUGLAS ABRAMOSKI RIBEIRO no dia 10/10/2023 às 08:43:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major REUBER LUIS CASTRO DOS SANTOS no dia 10/10/2023 às 09:48:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM LUIZ CARLOS MENDES BONOTO no dia 10/10/2023 às 10:24:09 no horário oficial de Brasília.